LEI Nº205, DE 23 DE JUNHO DE 1950.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR".

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar abrir um crédito suplementar de Cr$ 10.000,00, para complemento do auxílio já prestado pela Prefeitura, á Caixa Escolar Dr. Faustino destinado a manutenção da "Sopa Escolar".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 23 de Junho de 1950, 62º DA REPÚBLICA

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Absalão Mendonça Lopes
SECRETÁRIO